



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO IX

N.º 761

Publicação Semanal

Quinta-feira, 22 de junho de 2006

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 331 DE 1 DE JUNHO DE 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Ofício nº 063/2005 DGSO/SMGP e anexos, do requerimento protocolado sob nº 2435/05 e nos termos da Lei nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, a partir de 1º de julho de 2006, VERA LÚCIA CASCALES, matrícula nº 11.637-8, ocupante do cargo de Técnica de Saúde Pública, posicionado na classe A, função de Assistente de Enfermagem, tabela 22, referência I, nível 17, integrante do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 9.337 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 9.414 de 1º de abril de 2004, lotado na Autarquia Municipal de Saúde, com proventos integrais, nos termos dos artigos 23, 24 e 48, da Lei nº 5.268 de 15 de dezembro de 1992 com suas alterações, combinado com o artigo 40, § 1º, I, e § 8º da Constituição Federal, conforme demonstrativo especificado no Anexo Único.

Art. 2º Fica vago o cargo acima na forma prevista nos artigos 60, inciso V, e 61, inciso III, da Lei nº 4928 de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 1 de junho de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Eduardo Tolomeotti - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 336 DE 02 DE JUNHO DE 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e à vista do requerimento protocolado sob nº 909/2006- CAAPSML:

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, a partir de 3 de julho 2006, EGIDIO CLEMENTINO DOS SANTOS, matrícula nº 11.648-3, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, função Serviço A6, código AGPA06, tabela 1, referência I, nível 128, integrante do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 9.337 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 9.414 de 1º de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme demonstrativo especificado no Anexo Único.

Artº. 2º Fica vago o cargo acima na forma prevista nos artigos 60, inciso V, e 61, inciso III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1.992.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de junho de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Eduardo Tolomeotti - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 365 DE 19 DE JUNHO DE 2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.000,00 para reforço de dotação da Fundação de Esportes de Londrina; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, previstos no Decreto nº 002/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 10, da Lei Municipal nº 9.877, de 23 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da dotação 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 01001 – Recursos Vinculados, pertencente à atividade 3010.27.122.0047.1.081 – Aquisição de Equipamentos para a Fundação, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programas de Trabalho	Elementos de Despesa	Fontes de Recursos	Valor
3010.27.813.0047.1.082	4.4.90.30	1001	1.000,00
	4.4.90.51	1001	5.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de junho de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Sérgio Plínio - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 366 DE 19 DE JUNHO DE 2006

SÚMULA: Altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, da Fundação de Esportes de Londrina, previstos no Decreto nº 002/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, da Fundação de Esportes de Londrina / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, previstos no Decreto nº 002/2006, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão/ Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos – Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
3010	3.3.00.00	Recursos Livres	Junho	2.000,00	10.000,00	12.000,00

Art. 2º Como recurso para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de maio de 2006, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
3010	3.3.00.00	Recursos Livres	Maio	60.000,00	10.000,00	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de junho de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Sérgio Plínio - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 367 DE 19 DE JUNHO DE 2006

SÚMULA: Altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006 da Secretaria Municipal de Fazenda, previstos no Decreto nº 002/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, da Secretaria Municipal de Fazenda, previstos no Decreto nº 002/2006, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão/ Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
620	3.3.00.00	Recursos Livres	Junho	28.000,00	26.300,00	54.300,00

Art. 2º Como recurso para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de fevereiro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
620	3.3.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	27.000,00	26.300,00	700

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de junho de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Sérgio Plínio - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 368 DE 20 DE JUNHO DE 2006

SÚMULA: Inclui na Classificação da Receita, as Fontes de Recursos 706 - Programa de Apoio Sócio-Educativo e Familiar, 707 - Programa de Apoio à Pessoa Idosa, 708 - Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, 709 - Programa Agente Jovem e 711 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 31706 - Programa de Apoio Sócio-Educativo e Familiar - Exercício Corrente, 33706 - Programa de Apoio Sócio-Educativo e Familiar - Exercício Anterior, 31707 - Programa de Apoio à Pessoa Idosa - Exercício Corrente, 33707 - Programa de Apoio à Pessoa Idosa - Exercício Anterior, 31708 - Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - Exercício Corrente, 33708 - Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - Exercício Anterior, 31709 - Programa Agente Jovem - Exercício Corrente, 33709 - Programa Agente Jovem - Exercício Anterior, 31711 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Exercício Corrente e 33711 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Exercício Anterior; abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 403.529,11 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, previstos no Decreto nº 002/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no § 6º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 9.753, de 18 de julho de 2005, e nos incisos III e IV, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 9.877, de 23 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos, na Classificação da Receita, os rendimentos das aplicações financeiras dos recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a seguir especificados:

Em R\$

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	17.009,11
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	17.009,11
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	17.009,11
1324.00.00.00.00		Fundos de Investimento	17.009,11
1324.04.00.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas – Renda Variável	17.009,11
1324.04.99.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas – Renda Variável Demais Recursos	17.009,11
1324.04.99.80.00	31706	Rendimentos - Programa de Apoio Sócio-Educativo e Familiar - Exercício Corrente	7.287,03
1324.04.99.81.00	31707	Rendimentos - Programa de Apoio à Pessoa Idosa - Exercício Corrente	85,58
1324.04.99.82.00	31708	Rendimentos - Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - Exercício Corrente	2.391,26

1324.04.99.83.00	31709	Rendimentos - Programa Agente Jovem - Exercício Corrente	1.161,24
1324.04.99.84.00	31711	Rendimentos – Programa Erradicação do Trabalho Infantil PETI - Exercício Corrente	6.084,00

Art. 2º Ficam criadas e incluídas no Quadro de Detalhamento da Despesa, as Fontes de Recursos 31706 - Programa de Apoio Sócio-Educativo e Familiar - Exercício Corrente, 33706 - Programa de Apoio Sócio-Educativo e Familiar - Exercício Anterior, 31707 - Programa de Apoio à Pessoa Idosa - Exercício Corrente, 33707 - Programa de Apoio à Pessoa Idosa - Exercício Anterior, 31708 - Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - Exercício Corrente, 33708 - Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - Exercício Anterior, 31709 - Programa Agente Jovem - Exercício Corrente, 33709 - Programa Agente Jovem - Exercício Anterior, 31711 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Exercício Corrente e 33711 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Exercício Anterior.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação das Fontes de Recursos especificadas no caput são oriundos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme a seguir especificados:

Fonte 31706 e 33706
Banco: Banco do Brasil
Agência: 2755-3 - Londrina
Conta: 15.740-6

Fonte 31707 e 33707
Banco: Banco do Brasil
Agência: 2755-3 - Londrina
Conta: 15.742-2

Fonte 31708 e 33708
Banco: Banco do Brasil
Agência: 2755-3 - Londrina
Conta: 15.745-7

Fonte 31709 e 33709
Banco: Banco do Brasil
Agência: 2755-3 - Londrina
Conta: 13.972-6

Fonte 31711 e 33711
Banco: Banco do Brasil
Agência: 2755-3 - Londrina
Conta: 58.067-8

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 403.529,11 (quatrocentos e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos) para criação das Fontes de Recursos, a seguir especificadas:

1410.08.122.0024.2.153 - Coordenação das Atividades da Secretaria

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		R\$	403.529,11
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$	403.529,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		R\$	403.529,11
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 31706	R\$	7.287,03
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33706	R\$	172.891,09
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 31707	R\$	85,58
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33707	R\$	2.068,17
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 31708	R\$	2.391,26
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33708	R\$	56.759,91
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 31709	R\$	1.161,24
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33709	R\$	17.795,12
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 31711	R\$	6.084,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33711	R\$	137.005,71

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso III, do § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 9.877, de 23 de dezembro de 2005.

II - do previsto no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV, do § 1º, do artigo 10 da Lei Municipal nº 9.877, de 23 de dezembro de 2005.

§ 1º Como *superávit* financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 386.520,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), recebidos em exercícios anteriores e não aplicados, disponíveis em 31/12/2005, no Banco do Brasil, Agência 2755-3 - Londrina, nas Contas Correntes nº 13.972-6, 15.740-6, 15.742-2, 15.745-7 e 58.067-8.

§ 2º Como excesso real de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 17.009,11 (dezessete mil, nove reais e onze centavos) a título de aplicação financeira dos recursos no "mercado financeiro", em Fundos de Aplicações em Cotas – Renda Variável.

Art. 5º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, previstos no Decreto nº 002/2006, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 403.529,11 (qua-

trocentos e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
1410	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Junho	48.013,22	403.529,11	451.542,33
TOTAL				48.013,22	403.529,11	451.542,33

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de junho de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Sérgio Plínio - Secretário Municipal de Planejamento.

AVISOS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº CP/GC-006/2006

OBJETO: Execução de obra de intersecção em desnível entre a PR-445 e Avenida Airton Senna.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 16 e 19/06/2006, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, decidiu:

Inabilitar as empresas:

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA. por ter deixado de apresentar acervo para pavimentação na quantidade exigida pelo edital, desatendendo ao item 4.II, do Anexo II, do Edital;
VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. por ter deixado de apresentar acervo para pavimentação na quantidade exigida pelo edital, desatendendo ao item 4.II, do Anexo II, do Edital; e,
SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. por ter apresentado a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, sem a averbação da alteração do capital social da empresa, desatendendo ao item 4.I, do Anexo II, do Edital e, por não ter comprovado patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação, desatendendo ao item 3.I.a, do Anexo II, do Edital.

Habilitar as demais empresas por terem atendido às exigências do edital:

- 1) EMPRESA LONDRINENSE DE ENGENHARIA LTDA.;
- 2) PAVISERVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Londrina, 20 de junho de 2006. Maria Aparecida Marques Lima – Presidente, Mariza Emiko Yoshinaga – Membro, Márcia de Souza Uwai – Membro, Eduardo Vicente de Oliveira – Membro.

◆

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/GC-043/
2006**

Processo Administrativo nº PA/GC-097/2006

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TORNO, EMBUCHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE PONTA DE CARÇAÇA, RECUPERAÇÃO DE BERÇO E FREZAMENTO E ENGRENAGEM DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO..

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 877 de 11 de agosto de 2005, divulga que:

a) Foi CLASSIFICADO a única proposta apresentada para o Lote Único por atender às especificações editalícias, conforme segue:

Licitante	Lote único Preço total proposto R\$
Torno e Solda Araguaia S/C Ltda	130,00

O Pregoeiro, após análise dos documentos habilitatórios, elegeu vencedora e adjudicou o Lote Único à licitante TORNO E SOLDA ARAGUAIA LTDA, por estar de acordo com o solicitado no Anexo II do Edital e o preço estar compatível com o estimado no Anexo I do Edital.

Londrina, 21 de junho de 2006. Carlos Alberto Siqueira - Pregoeiro.

◆

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/GC-056/06
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA/GC-122/2006**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS.

Após a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º PG/GC-022/06, a Pregoeira designada através da Portaria n.º 877 de 11 de agosto de 2005,

decidiu:

Considerar a licitação DESERTA, uma vez que não houve apresentação de proposta para o referido processo licitatório.

Londrina, 20 de junho de 2006. Cristina Damiana dos S. Caetano - Pregoeira.

◆

**FASE DE CLASSIFICAÇÃO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N.º TP/GC-010/
2006**

OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica no Jardim Nova Olinda.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 14 e 16/06/2006, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, decidiu:

Classificar as empresas participantes da seguinte forma:

Clas.	Empresa	Valor
1º	PAVISERVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	R\$ 1.025.552,45
2º	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.	R\$ 1.027.409,57
3º	MONTESCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 1.089.284,32
4º	DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	R\$1.150.210,03
5º	EMPRESA LONDRINENSE DE ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.164.467,41
6º	PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.	R\$ 1.164.655,89

Eleger vencedor(a), por apresentar proposta comercial em conformidade com o Edital:

PAVISERVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Valor proposto: R\$ 1.025.552,45 (hum milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Londrina, 16 de junho de 2006. Maria Aparecida Marques Lima – Presidente, Mariza Emiko Yoshinaga – Membro, José Eduardo Soncin – Membro.

COMUNICADO

PRIMEIRO COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/GC-072/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-169/2006

Objeto: Serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, com emprego de mão-de-obra, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados para o atendimento dos Programas Municipais de Alimentação..

Comunicamos a todos os interessados neste certame que ocorreram alterações no objeto da licitação, e, por consequência, nas datas de visita, estando as alterações disponíveis no *site* <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp?codSite=6169>.

Londrina, 22 de junho de 2006. Jacks Aparecido Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Ronaldo Mouro- Pregoeiro.

EDITAL

EDITAL Nº 001/06 – Programa Agenda Cultural de Londrina

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com a Comissão de Avaliação de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, torna público o resultado do processo de seleção de projetos culturais inscritos no EDITAL Nº 001/06 – Programa Agenda Cultural de Londrina, de acordo com o previsto na Lei Nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

Art. 2º A Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos não selecionou nenhum dos projetos apresentados, considerando que os mesmos não contemplavam por completo as exigências do referido edital.

Art. 3º Os projetos e os pareceres, poderão ser retirados na Secretaria da Cultura a partir do dia 23 de junho de 2006.

Art. 5º De acordo com o Item 16.2.2 do Edital Nº 001/06 - Programa Agenda Cultural de Londrina, os projetos não selecionados, e seus anexos, que não forem retirados em 90 dias após esta publicação serão inutilizados.

Londrina, 14 de junho de 2006. Luciano Bitencourt - Secretário Municipal da Cultura.

PAUTAS

PAUTA DE VALORES Nº 009/2006
JARDIM COLUMBIA “D”

Quadra	Lotes	Valor (R\$/m²)
1	01 a 49	35,00
2	01 a 48	35,00
3	01 a 42	35,00
4	01 a 28	38,00
5	01 a 34	38,00
6	01 a 60	35,00
7	01 a 39	40,00
8	01 a 32	40,00
9	01 a 46	40,00
10	01 a 36	35,00
11	01 a 13	32,00
12	01 a 52	35,00
13	01 a 50	35,00
	Praça 01	10,00
	Praça 02	1,00
	ELUP 1 a ELUP 3	35,00
	ELUP 4 a ELUP 10	40,00
	ELUP 11 e ELUP 12	35,00
	Área de Preservação	1,00
	Fundo de Vale	1,00

A base para aprovação da Pauta de Valores é a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei nº 8.672, de 22/12/2001, bem como os loteamentos vizinhos com infraestrutura e características semelhantes, e/ou valores de comercialização dos lotes. Os valores expressos estão sujeitos a alterações, quando necessárias e devidamente justificadas.

Londrina, 13 de junho de 2006. José Luiz Bugliani - Matrícula 11.533-9, Guerino de Oliveira Bedendo - Matrícula 13.853-3, Deoclécio Moraes Silva Filho - Matrícula 12.368-4, Fabiano Nakanishi - Gerente de Fiscalização e Avaliação Imobiliária.



PAUTA DE VALORES Nº 010/2006
LAGO DI TRENTO

Quadra	Lotes	Valor (R\$/m ²)
1	1	200,00
2	1 a 4	250,00
2	5	200,00
3	1 a 13	250,00
4	1 a 5	250,00
	Praça 1	50,00
	Praça 2	100,00
	Praça 3	100,00
	ELUP 1 a ELUP 7	100,00

A base para aprovação da Pauta de Valores é a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei nº 8.672, de 22/12/2001, bem como os loteamentos vizinhos com infra-estrutura e características semelhantes, e/ou valores de comercialização dos lotes. Os valores expressos estão sujeitos a alterações, quando necessárias e devidamente justificadas.

Londrina, 14 de junho de 2.006. José Luiz Bugliani - Matrícula 11.533-9, Guerino de Oliveira Bedendo - Ma-

trícula 13.853-3, Deoclécio Moraes Silva Filho - Matrícula 12.368-4, Fabiano Nakanishi - Gerente de Fiscalização e Avaliação Imobiliária.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 28/06

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/05 do C.M.E.L e o parecer do Setor de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Desativar temporariamente as atividades escolares do Centro de Educação Infantil Salto para o Futuro, localizado na Avenida Saul Elkind, 5293.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cessação acima citada tem validade a partir do final do ano letivo de 2005, considerando a falta de demanda para a referida modalidade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, em 19 de junho de 2006.
Carmen Lucia Baccaro Sposti - Secretária de Educação.

ACESF

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

AVISOS

CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 001/2006 – REFERENTE A VENDA DE TERRENOS NO CEMITÉRIO SÃO PAULO

A Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 025/2006, após análise e julgamento das propostas apresentadas referente à CP 001/2006, decidiu pela seguinte classificação: vencedores: do item 01 – João F. B. Mendes; itens 02 e 03 – Marcelo Mendes; itens 04 e 05 – Francisca Aljarella de Souza; item 06 – Walter Orlando Gazolla; item 07 – Rita Rodrigues dos Santos; itens 08 e 09 – Terezinha Vieira da Silva; item 10 – José do Vale; item 11 – Alessandra Michelle Thomaz de Aquino; item 12 – Leonicea da Rosa Teixeira; itens 13 e 14 – José Alfredo de Paula Júnior; item 15 – Osvaldo Laba; item 16 – Mamor Nita; item 19 – José Aparecido da Costa; item 20 – Henrique Grodiski; item

22 – Angela Maria Machado; itens 25 e 26 – Amarildo Felix Mendes; item 28 – Emiko Okuda; item 29 – José Itamar; itens 31 e 32 – Adair de Souza Murbah; itens 34 e 35 – Hélio de Paiva; item 37 – Devanildo Bacaro; item 38 – Pedro Romanini; item 39 – Leandro Lupiane Lopes; item 42 – Ruth L. Bernardi; item 44 – Sebastião Santinon; item 56 – Hatuko Ueno Sato; item 61 – Rubens Canizares; item 62 – Helen Alessandra Silva; item 63 – Anice Vieira Xavier; item 64 – Jurair Oliveira Freitas; item 65 – Messias Inácio; item 66 – Francisco Armando Coelho; 67 – Antonio Gregorio de Oliveira; item 68 – Ademir Bernardi; item 69 – Valter Sanches; item 70 – Hideoki Murão; item 71 – Francisco Baroni; item 72 e 77 – José Roberto Gomes Júnior; item 73 - João Souza; itens 74 e 75 – Rosangela Aljarilla de Souza Paiva; item 76 – Helen Alessandra Silva; item 78 – Raimundo Vitorino de Assis; itens 79 e 80 – Edvaldo Rodrigues dos Santos. Aparecida Juracy Prandini – Presidente; Adriana da Silva Vanso Castilho – Membro e Carmo Manelito – Membro.

Londrina, 14 de junho de 2006.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 181, DE 16 DE JUNHO DE 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização do Conselho Municipal de Saúde de Londrina conforme Resolução nº 015/2006,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o repasse do incentivo instituído no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria Ministerial nº 2.190, de 09 de novembro de 2005, cujo valor foi instituído com recursos adicionais ao incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids, instituído pela Portaria nº 2.313/GM, de 19 de dezembro de 2002, destinados ao financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos vivendo com HIV/Aids.

O repasse será de 11 parcelas de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), referente ao período de janeiro a novembro de 2005, totalizando R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), acrescidos de juros e correção monetária desde 21 de dezembro de 2005, à instituição "Casa de Maria Centro de Apoio às Pessoas Vivendo com Aids".

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de junho de 2006. Silvio Fernandes da Silva - Diretor Superintendente da A.M.S.



PORTARIA INTERNA Nº 182, DE 16 DE JUNHO DE 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização do Conselho Municipal de Saúde de Londrina conforme Resolução nº 016/2006,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o repasse do incentivo de adesão instituído pela Portaria nº 1.721/GM, de 21 de setembro de 2005, que criou o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS); e Portaria nº 172/GM, de 26 de janeiro de 2006, que homologou a adesão dos Hospitais Filantrópicos ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS).

O valor total é de R\$ 389.516,97 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), mais rendimentos de juros e correção monetária contados desde a data de repasse pelo Ministério da Saúde para os hospitais filantrópicos de Londrina constantes do Anexo I da Portaria nº 172/2006, abaixo descritos:

Associação Evangélica Beneficente de Londrina – R\$ 123.559,49 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

Irmandade da Santa Casa de Londrina – R\$ 172.493,98 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos);

Instituto de Câncer de Londrina – R\$ 93.463,50 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de junho de 2006. Silvio Fernandes da Silva - Diretor Superintendente da A.M.S.

AVISOS

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2006 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2006

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

Com referência ao Pregão em epígrafe, informamos que houve alteração exclusivamente no LOTE I, restrito a quantidade e preço máximo.

Sendo que passa a vigorar o seguinte:

LOTE I: COMPUTADORES E NOTEBOOK

Item 1: Microcomputadores - Quantidade: 21

Item 2: Notebook - Quantidade: 01

Preço Máximo para o LOTE I: R\$ 64.160,26

Prorrogam-se as datas de acolhimento das propostas, de abertura e de início da sessão de disputa do certame, conforme abaixo:

Início Acolhimento Propostas:
02/06/2006-07:00: 00

Limite Acolhimento Propostas:
06/07/2006-08:00: 00

Data Abertura Propostas:
06/07/2006-08:00: 00

Data do Pregão:
07/07/2006-09:00: 00

Demais dados inclusive quanto às especificações e condições do Edital permanecem inalterados.

O Edital completo e o Adendo poderão ser analisados e obtidos através do site www.licitacoes-e.com.br e <http://ns.londrina.pr.gov.br/saude/licitacao/>
Outras informações necessárias podem ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, situada na Rua Atílio Octávio Bisatto n.º 480 - 1º andar, em Londrina - PR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou através do fone: (43) 3376-1921 fax (43) 3376-1924. e e-mail gcompras@asms.londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de junho de 2006. Silvio Fernandes da Silva - Diretor Superintendente da A.M.S.



RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2006 – AMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2006 - AMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de medicamentos para Rede Básica de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Discriminação	Apres.	Fornecedor	Valor Unit.
Amitriptilina, Cloridrato – 25 mg	Comprimido	Dentisfar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,03
Paracetamol Gotas 200mg 15ml	Frasco	Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 0,44
Paracetamol 500mg	Comprimido	Prodiet Farmacêutico Ltda	R\$ 0,02
Salbutamol – Xarope 0,4mg/ml 120ml	Frasco	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 0,75
Salbutamol Spray 100mcg/Dose	Dose	Cotamed Farmacêutica Ltda	R\$ 0,05
Metronidazol 250mg	Comprimido	Drogafonte Ltda	R\$ 0,03
Metronidazol 4 % 100ml – Suspensão	Frasco	Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda	R\$ 0,89
Metronidazol 500mg/5g – 50g Geléia Vaginal	Tubo	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 1,17
Noretisterona 0,35mg	Blister	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 4,60
Beclometasona, Dipropionato – 200mcg/Dose	Dose	Farmalab Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda	R\$ 0,19
Beclometasona, Dipropionato – 400mcg/Dose	Dose	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,39
Dimenidrinato 50mg + Piridoxina, Cloridrato – 1ml	Ampola	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,50
Dimenidrinato + Piridoxina, Cloridrato 30ml	Frasco	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 1,40

Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose - 10ml	Ampola	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 1,54
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Frasco / Ampola	Blausiegel Indústria e Comércio Ltda	R\$ 1,05
Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI	Frasco / Ampola	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,81
Penicilina G. Procaína 300mg + Penicilina G. Cristalina	Frasco / Ampola	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,63

Londrina, 21 de junho de 2006. Silvio Fernandes da Silva - Diretor Superintendente da A.M.S.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROPOSTAS TÉCNICAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-AMS-034/2006
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2006 -AMS.**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

	ATIVA	JIMENEZ	ENGENHO	TRADE	ÚNICA
Raciocínio Básico	15	12	12	16	12
Estratégia de Comunicação	12	16	12	15	13
Idéia Criativa	17	12	12	15	18
Estratégia de Mídia	13	15	16	14	15
Capacidade de Atendimento	12	18	18	17	10
SOMA TOTAL	69	73	70	77	68

Jurado: Regina Stela Coelho Caviochioli Uchimura

	ATIVA	JIMENEZ	ENGENHO	TRADE	ÚNICA
Raciocínio Básico	15	14	8	17	14
Estratégia de Comunicação	16	18	12	16	15
Idéia Criativa	14	12	12	14	16
Estratégia de Mídia	10	16	18	12	14
Capacidade de Atendimento	12	20	18	16	12
SOMA TOTAL	67	80	68	75	71

Jurado: José Otávio Sancho Ereno

	ATIVA	JIMENEZ	ENGENHO	TRADE	ÚNICA
Raciocínio Básico	16	16	12	18	12
Estratégia de Comunicação	17	18	14	17	14
Idéia Criativa	19	17	15	16	20
Estratégia de Mídia	10	18	18	17	16
Capacidade de Atendimento	15	20	18	18	10
SOMA TOTAL	77	89	77	86	72

Jurado: Reinaldo Zanardi

	ATIVA	JIMENEZ	ENGENHO	TRADE	ÚNICA
MÉDIA FINAL	71	80,6	71,6	79,3	70,3
CLASSIFICAÇÃO	4º	1º	3º	2º	5º

Londrina, 21 de junho de 2006. Silvio Fernandes da Silva - Diretor Superintendente da A.M.S.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2006

Objeto: Promoção gratuita de saúde, através do desenvolvimento de mecanismos para a promoção de mútua cooperação entre as instituições visando, desenvolvimento de ações e execução de projetos e programas na área da saúde mental.

Partes Convenientes: CISMENPAR – Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema e Autarquia Municipal de Saúde.

Vigência: de 03/05/2006 a 03/05/2008.

Londrina, 20 de junho de 2006. Silvio Fernandes da Silva - Diretor Superintendente da A.M.S.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 083/2006 - AMS

Tipo de Licitação: Dispensa nº 039/2006, com fulcro no art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária :2120.10.122.0039.2.225.3.3.90.39; 2120.10.301.0039.2.226.3.3.90.39; 2120.10.301.0039.2.227.3.3.90.39; 2120.10.301.0039.2.228.3.3.90.39;

2120.10.301.0039.2.229.3.3.90.39;
 2120.10.301.0039.2.230.3.3.90.39;
 2120.10.302.0039.2.231.3.3.90.39;
 2120.10.303.0040.2.234.3.3.90.39;
 2120.10.304.0040.2.235.3.3.90.39;
 2120.10.304.0040.2.236.3.3.90.39;
 2120.10.304.0040.2.237.3.3.90.39;
 2120.10.305.0040.2.238.3.3.90.39.

Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais

Contratante: Autarquia Municipal de Saúde

Contratado: Alunar Agência de Viagens

Valor Estimado R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Prazo de vigência: 24/05/2006 a 24/05/2007.

Londrina, 16 de junho de 2006. Silvio Fernandes da Silva - Diretor Superintendente da A.M.S.



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 106/2006 - AMS

Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 037/2006

Dotação Orçamentária:

2120.10.301.0039.2.226.339030 1001;

2120.10.301.0039.2.226.339030 1302;

2120.10.302.0039.2.231.339030 1306.

Objeto: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros para a MMLB, Caps III e Comunidade Terapêutica.

Contratante: Autarquia Municipal de Saúde

Contratado: J. Garcia & Stanley Ltda - ME

Valor Estimado R\$ 86.832,00 (Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Prazo de vigência: 09/06/2006 a 09/06/2008.

Londrina, 16 de junho de 2006. Silvio Fernandes da Silva - Diretor Superintendente da A.M.S.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 017/2006-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de junho de 2006, o Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a execução da 6ª Etapa da Revisão do Benefício de Prestação Continuada do Município de Londrina pelo PROVOPAR – Programa do Voluntariado do Paraná.

Art. 2º- A revisão refere-se a 72 beneficiários, com o custo de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º- O recurso será destinado para a aquisição de material de consumo e pagamento de Assistente Social.

Art. 2º- O Assistente Social será contratado exclusivamente para realização de visitas, preenchimento de cadastro, emissão de pareceres e, inclusão dos dados no Sistema – REVAS.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de junho de 2006. Marcio Antunes da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.



RESOLUÇÃO CMS/LONDRINA nº 015/2006

O Conselho Municipal de Saúde de Londrina - CMS reunido ordinariamente em 14 de junho de 2006, no Auditorium Samuel Pessoa,

RESOLVE:

Autorizar a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina a realizar o repasse do incentivo instituído no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria Ministerial nº 2.190, de 09 de novembro de 2005, cujo valor foi instituído com recursos adicionais ao incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids, instituído pela Portaria nº 2.313/GM, de 19 de dezembro de 2002, destinados ao financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos vivendo com HIV/Aids.

O repasse será de 11 parcelas de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), referente ao período de janeiro a novembro de 2005, totalizando R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), acrescidos de juros e correção monetária desde 21 de dezembro de 2005, à instituição "Casa de Maria Centro de Apoio às Pessoas Vivendo com Aids".

Londrina, 16 de junho de 2006. Silvio Fernandes da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução CMS/Londrina nº 15/06, nos termos do Parágrafo 2º artigo 1º da Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Silvio Fernandes da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO CMS/LONDRINA nº 016/2006**

O Conselho Municipal de Saúde de Londrina - CMS reunido ordinariamente em 14 de junho de 2006, no Auditorium Samuel Pessoa,

RESOLVE:

Autorizar a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina a realizar o repasse do incentivo de adesão instituído pela Portaria nº 1.721/GM, de 21 de setembro de 2005, que criou o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS); e Portaria nº 172/GM, de 26 de janeiro de 2006, que homologou a adesão dos Hospitais Filantrópicos ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS).

O valor total autorizado é de R\$ 389.516,97 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), mais rendimentos de juros e correção monetária contados desde a data de repasse pelo Ministério da Saúde para os hospitais filantrópicos de Londrina constantes do Anexo I da Portaria nº 172/2006, abaixo descritos:

Associação Evangélica Beneficente de Londrina – R\$ 123.559,49 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

Irmandade da Santa Casa de Londrina – R\$ 172.493,98 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos);

Instituto de Câncer de Londrina – R\$ 93.463,50 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Londrina, 16 de junho de 2006. Silvio Fernandes da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução CMS – Londrina nº 016/2006, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Silvio Fernandes da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Visite nosso site:

<http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial>

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Nedson Luiz Micheleti / Secretário de Governo - Adalberto Pereira da Silva

Jornalista Responsável - Sônia Lenira Nunes de Carvalho - Mtb. 2832

Diagramação - Caroline Garcia e Carolina Thomaz - Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Tecnologia da Informação

Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013 - Fax: (43) 3372-4600

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br